



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

MAOTE - Orçamento 2014

Nota Explicativa

31 de Outubro de 2013

Prioridades Políticas

- Economia verde
- Infraestruturação ambiental e gestão eficiente dos ativos
- Eficiência dos recursos naturais e proteção ambiental
- Mitigação e adaptação às alterações climáticas
- Ordenamento do território e valorização dos ecossistemas
- Cidades sustentáveis e reabilitação urbana
- Eficiência energética e valorização dos recursos energéticos endógenos
- Sustentabilidade e competitividade do sistema energético nacional
- Reforma do Estado e novos mecanismos de financiamento

Eixos de Atuação

1. Ambiente
2. Ordenamento do Território, Cidades e Conservação da Natureza
3. Energia
4. Economia Verde

Orçamento

- i. Consolidação orçamental
- ii. Análise orçamental
- iii. Fiscalidade com relevância ambiental



I. EIXOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E MEDIDAS

I. EIXOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E MEDIDAS



1.Ambiente	2.Ordenamento do Território, Cidades e Conservação da Natureza	3.Energia	4.Economia Verde
➤ Litoral e Zonas Costeiras	➤ Ordenamento do Território	➤ Energias Renováveis	➤ Estratégia para o Crescimento Verde
➤ Alterações Climáticas	➤ Conservação da Natureza	➤ Eficiência Energética e Mobilidade Sustentável	➤ Fiscalidade
➤ Recursos Hídricos	➤ Cidades	➤ Sistema Elétrico e Gás Natural	➤ Mecanismos Financeiros
➤ Sector da Água e Saneamento	➤ Reabilitação Urbana e Habitação	➤ Produtos Petrolíferos e Biocombustíveis	➤ Cooperação e Internacionalização
➤ Sector dos Resíduos		➤ Recursos Geológicos e Mineiros	➤ Reforma do Estado e Desburocratização
➤ Proteção e Gestão Ambiental (Ar, Ruído, Licenciamento, Passivos Ambientais)			

Crescimento Sustentável e Responsabilidade Orçamental

1. Ambiente

Proteção e Valorização do Litoral e Zonas Costeiras

Em 2014, serão privilegiadas medidas enquadradas na **Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira**, nomeadamente:

- Intervenções prioritizadas no **Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015**
- Revisão dos **Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)**
- A implementação de um **sistema de monitorização**
- **Ações imateriais** de aumento de conhecimento c/ vista a proteção costeira

Proteção do litoral e das suas populações face a riscos de erosão

Relatório do OE 2014

Na orçamentação em OE2014, **335,8 M€ (50,5%** do total da despesa não consolidada do programa) são aplicados na **defesa costeira**, aumentando o nível de protecção de pessoas e bens

Nota: O litoral de Portugal Continental estende-se ao longo de cerca de 850 km, concentra cerca de 75% da população nacional e é responsável pela geração de 85% do produto interno bruto. No entanto:

- 25% da orla costeira continental é afetada por erosão costeira
- 232 km com tendência erosiva ou com erosão confirmada
- 67% da orla costeira com risco potencial de perda de território
- 14% da costa continental está artificializada

1. Ambiente

Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas

- Implementação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, do Roteiro Nacional de Baixo Carbono e do novo Programa Nacional para as Alterações Climáticas em preparação
- Atualização do quadro legal para operacionalização nacional do Comércio Europeu de Licenças de Emissão
- Continuação da aposta em programas e projetos no âmbito da mitigação e adaptação às alterações climáticas, nomeadamente o Programa ADAPT, Fast Start e NER300

Mitigação às alterações climáticas e da adaptação aos impactes das alterações climáticas

Proposta de OE 2014, art. 144º

Fundo Português de Carbono

Financiamento de projetos, estudos ou outras iniciativas nacionais, incluindo de divulgação e sensibilização, de investigação, desenvolvimento, inovação e demonstração no âmbito da mitigação às alterações climáticas e da adaptação aos impactes das alterações climáticas

1. Ambiente

Proteção dos Recursos Hídricos

- Densificar e garantir a implementação da Lei-quadro da Água, em articulação com outros diplomas, designadamente o futuro plano sectorial prevenção e redução de riscos
- Revisão dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica
- Reforçar e acelerar a implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais
- Reapetrechamento das redes de monitorização dos recursos hídricos
- Implementação do Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico, do plano mini-hídricas, do planos de ordenamento das albufeiras, do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

Gestão dos Resíduos como Recursos

- Reestruturação do sector dos Resíduos
- Atualização do Plano Nacional de Gestão de Resíduos.
- Implementação do PERSU 2020 - Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos
- Novas licenças das entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos
- Atualização e implementação do Plano Estratégico dos Resíduos Industriais
- Implementação de um sistema de Guias Eletrónicas para aumento do rigor e controlo no transporte de resíduos

1. Ambiente

Eficiência do sector da Água e Saneamento

- Revisão e implementação do futuro plano estratégico para o sector do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, em preparação, o PENSAAR 2020
- Reestruturação do sector para uma mais eficiente gestão dos ativos, uma maior coesão territorial, uma maior qualidade ambiental e para promover uma maior sustentabilidade económico-financeira
- Reforço da regulação do sector

Proteção e Gestão Ambiental

- Revisão da legislação em matéria de responsabilidade ambiental, de licenciamento ambiental; e de ruído ambiente. Aprovação do regime jurídico das contraordenações ambientais
- Revisão dos diplomas conexos do Regime de Avaliação de Impacte Ambiental
- Elaboração e implementação da Estratégia Nacional para o Ar; monitorização da qualidade do ar e planos de melhoria da qualidade do ar
- Aprovação de legislação em matéria de solos contaminados e definição de programas específicos para o problema da contaminação histórica dos solos. Modelo de rastreio e eliminação de amianto. Promoção da eliminação de passivos ambientais
- Elaboração de planos de gestão de risco de cheias.

2. Ordenamento do Território, Cidades e Conservação da Natureza

Novo Modelo de Ordenamento do Território

- Reforma do Ordenamento do Território (Lei de Bases da Política de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo e desenvolvimento do RJGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), visando maior articulação, coordenação, transparência e eficiência através:
 - Da concentração, no PDM, das orientações vinculativas sobre os privados, hoje dispersas por vários planos especiais e sectoriais;
 - Do fomento de instrumentos de ordenamento do território intermunicipais;
 - Da classificação do solo apenas como urbano e rural, eliminando a categoria de solo urbanizável
 - Da classificação do solo como urbano condicionada a uma análise da viabilidade económico-financeira, impulsionando a reabilitação urbana em detrimento da nova construção e da expansão urbana.

2. Ordenamento do Território, Cidades e Conservação da Natureza

Novo modelo de cadastro predial

- Implementação de um novo modelo de cadastro que irá promover uma atualização mais célere e alargada a todo o país do sistema de informação cadastral e potenciar a criação de emprego
- Execução do SNIC (Sistema Nacional de Informação Cadastral)
- Implementação do Número de Identificação Predial (3 níveis de informação: geometria, matriz e registo predial)
- Alargamento da execução do cadastro predial a pessoas singulares devidamente qualificadas

Conservação da Natureza

- Revisão dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (3.ª Geração)
- Execução e Revisão dos Planos de Gestão nas áreas classificadas
- Constituição de novas áreas classificadas: classificação de áreas marinhas e Zonas Especiais de Conservação (ZEC)
- Revisão da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)
- Reintrodução do lince ibérico na natureza e Proteção do Lobo Ibérico
- Sistema de Informação sobre biodiversidade
- Implementação de um novo modelo de gestão para a valorização da biodiversidade e dos ecossistemas (ligação com agentes locais, revisão do sistema de taxas, serviços em rede)

2. Ordenamento do Território, Cidades e Conservação da Natureza

Redefinição do uso de solos

Proposta de OE 2014, art. 153º

- Maior transparência e diminuição dos encargos para produtores e investidores
- Reforço do PDM como instrumento estratégico e fonte vinculativa para os particulares
- A reabilitação urbana como desenvolvimento das cidades

Cadastro para Áreas com Elevado Risco de Incêndio Florestal

Proposta de OE 2014, art. 14º

- Execução do Projeto Experimental de Cadastro para Áreas com Elevado Risco de Incêndio Florestal
- Implementação de um novo modelo para a execução do cadastro predial, o cadastro deixa de ser executado apenas pela administração pública de forma sistemática, alargando-se aos agentes privados esta atividade, através de técnicos de cadastro predial

Prevenção de riscos múltiplos naturais e/ou tecnológicos

Proposta de OE 2014

- Em 2014, prevê-se a capacitação em termos de sistemas de informação e monitorização ao nível de conhecimento e planeamento sobre os riscos que afetam o território nacional, para reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência. (e.g. incêndios florestais, cheias, inundações, acidentes envolvendo matérias perigosas, sismos, tsunamis)

2. Ordenamento do Território, Cidades e Conservação da Natureza

Cidades, Reabilitação Urbana e Habitação

- Aprovação da Estratégia das Cidades Sustentáveis 2020
- Adopção de um novo Regime excecional para a reabilitação urbana através da definição das exigências técnicas mínimas, salvaguardando as condições de salubridade e qualidade, não podendo as operações urbanísticas originar desconformidades, nem agravar as existentes
- Reforço do Programa Reabilitar para Arrendar
- Alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

Regeneração urbana

Relatório do OE

- (14º) Comparticipações a fundo perdido em projetos de realojamento e reabilitação - Assegurados os compromissos do Estado, no valor de 9M€ no âmbito de comparticipações a fundo perdido em projetos de realojamento e reabilitação;
- (130º) Programa Reabilitar para Arrendar - foi inserida uma previsão que dá resposta à concessão de empréstimos a entidades públicas com verbas BEI no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar que está a ser implementado pelo IHRU;
- (130º) Concessão de financiamentos à reabilitação urbana, com um prazo máximo de vencimento dos empréstimos de 30 anos (regime excecional)

3. Energia

Concretização da Estratégia Nacional para as Energias Renováveis

- Concretização da Estratégia Nacional para as Energias Renováveis (PNAER 2020)
- Reformulação do quadro legislativo da microgeração, minigeração e disciplina do autoconsumo, no quadro das políticas de promoção das cidades sustentáveis e da eficiência energética
- Novo regime do sobreequipamento aplicável a parques eólicos, com o objetivo de promover a otimização da instalação de nova capacidade nas vertentes técnica, económica e da ocupação territorial
- Desenvolvimento de Projetos Conjuntos na aceção da Diretiva sobre as Energias Renováveis

Aumentar a Eficiência Energética e desenvolver Mobilidade Sustentável

- Reforço do programa de promoção da eficiência energética, mediante a transposição integral da Diretiva n.º 2012/27/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro
- Concretização do ECO.AP
- Alargamento do âmbito de aplicação do SGCIE com vista ao aumento da eficiência energética, abrangendo um maior número de empresas e instalações no cumprimento de metas de redução de consumos de energia;
- Operacionalização do Sistema de Certificação Energética
- Reforço da monitorização dos consumos de energia não apenas das instalações consumidoras intensivas de energia (CIE), como também de outras instalações não consideradas CIE
- Desenvolver um sistema sustentável de mobilidade elétrica

3. Energia

Assegurar a sustentabilidade do Sistema Elétrico e Gás Natural

- Implementação das medidas que promovam o equilíbrio e redução de custos, de modo a garantir a sustentabilidade do sistema elétrico nacional
- Introdução de uma contribuição extraordinária sobre o setor energético
- Manutenção do programa de Emergência Social e do apoio social extraordinário ao consumidor de energia

Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético

(CESE)

Proposta de OE 2014, art. 217º

Num esforço de cumprimento equitativo das metas orçamentais para 2014, prevê-se uma contribuição extraordinária sobre o sector energético, medida destinada não só a contribuir para a sustentabilidade sistémica do sector, mas também a repartir o esforço de ajustamento orçamental com as empresas de maior capacidade contributiva

Programa de Emergência Social

Proposta de OE 2014, art. 159º

Durante o ano de 2014 é financiado o Programa de Emergência Social e o apoio social extraordinário ao consumidor de energia, medida que pretende garantir aos consumidores economicamente vulneráveis, o acesso ao serviço essencial de fornecimento de Eletricidade, nomeadamente, assegurando preços compatíveis com a sua situação socioeconómica.

3. Energia

Produtos Petrolíferos e Biocombustíveis

- Dinamização do mercado dos combustíveis rodoviários através da promoção da utilização do gás natural veicular, biogás, biocombustíveis, eletricidade e hidrogénio
- Regulamentação da introdução dos combustíveis “low cost” nos postos de abastecimento
- Reestruturação da EGREP com transferência de competências da DGEG e LNEG, tendo em vista a racionalização de custos das entidades tuteladas integradas no sector energético e tornar mais eficiente o desempenho do Estado nesta área

Concretização da Estratégia Nacional de Recursos Geológicos e Mineiros

- Concretização da Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos, de forma a facilitar a captação de investimento e a assegurar o desenvolvimento de projetos e o aprofundamento do conhecimento geológico do território nacional
- Potenciar o aproveitamento dos recursos geológicos, mediante a revisão do regime jurídico da pesquisa e aproveitamento dos recursos geológicos, dinamizando os procedimentos de atribuição de direitos e promovendo o conhecimento do território e a exploração sustentável destes recursos

4. Economia verde

Uma Estratégia nacional para o Crescimento Verde

- Plano de Ação para o Crescimento Verde
- Aprovação da Estratégia Nacional para a Eficiência no Uso de Recursos
- Revisão da Estratégia Nacional Compras Públicas Ecológicas 2013-2015

Implementação de uma Reforma Fiscal verde

- Impulsionar uma Reforma Fiscal Verde, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, aecoinovação, a redução da dependência energética do exterior, a concretização de metas e objectivos internacionais e a redução de outras fontes de receita

4. Economia verde

Mecanismos Financeiros

- Gestão do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos em três grandes domínios temáticos: apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores; promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos; proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
- Gestão do Programa Operacional de Valorização do Território
- Operacionalização do Mecanismo EEA Grants, afeto a projetos nas áreas elegíveis da proteção e gestão ambiental, alterações climáticas e energias renováveis, sociedade civil, desenvolvimento social e humano, saúde e proteção da herança cultural
- Reforma dos Fundo Português de Carbono, Fundo de Intervenção Ambiental, Fundo de Proteção de Recursos Hídricos e Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade
- Aprovação de projetos *fast start* no âmbito do Fundo Português de Carbono
- Utilização do mecanismo de incentivo NER300 de apoio a projetos de demonstração na área das energias renováveis e redução de emissões de CO₂



II. ORÇAMENTO

Em 2014, a aplicação de medidas transversais à Administração Pública e de medidas setoriais para a contenção da despesa pública, no âmbito das políticas públicas no domínio do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, conduzirá no seu conjunto a uma **redução da despesa de 36,3 milhões de euros.**

Medidas transversais

A aplicação de medidas transversais de consolidação orçamental no âmbito da reforma do Estado, em 2014, terá um impacto no MAOTE de **4,4 M€** em termos de diminuição de despesa.

Estas medidas abrangem:

Programa(s) de **rescisões** por mútuo acordo [1,4 M€]

Programa de **requalificação** [1,1 M€]

Saída de trabalhadores para **aposentação** sem a respetiva substituição [1,5 M€]

Redução da despesa com **contribuições** das entidades empregadoras para a ADSE-SAD-ADM [0,4 M€]

Medidas setoriais

As medidas setoriais de consolidação orçamental conduzirão a uma redução da despesa em **31,9 M€**.

Estas medidas decorrem na maior parte de:

Definição das **funções** e do **modelo organizacional** (melhorias em processos com impacto na eficiência operacional) do MAOTE [1,5 M€]

Otimização da **gestão patrimonial** [1,6 M€]

Centralização processual e racionalização de **consumos intermédios** [13,8 M€]

Redução da **contrapartida nacional** de projetos cofinanciados (aumento da taxa de FC do POVT) [6 M€]

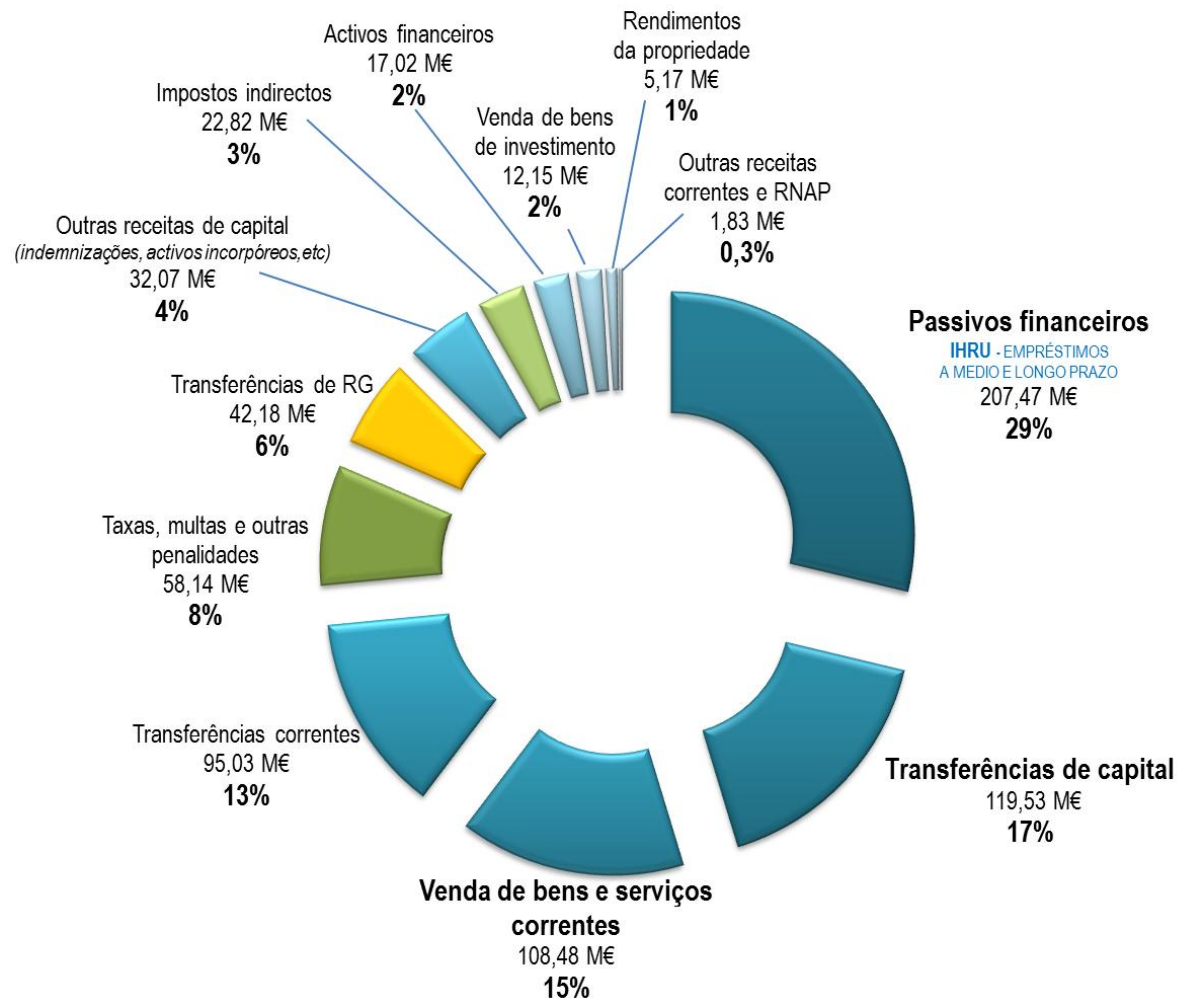
Reprogramação financeira de **fundos nacionais** [9 M€]

II. Orçamento

Análise orçamental - Receita

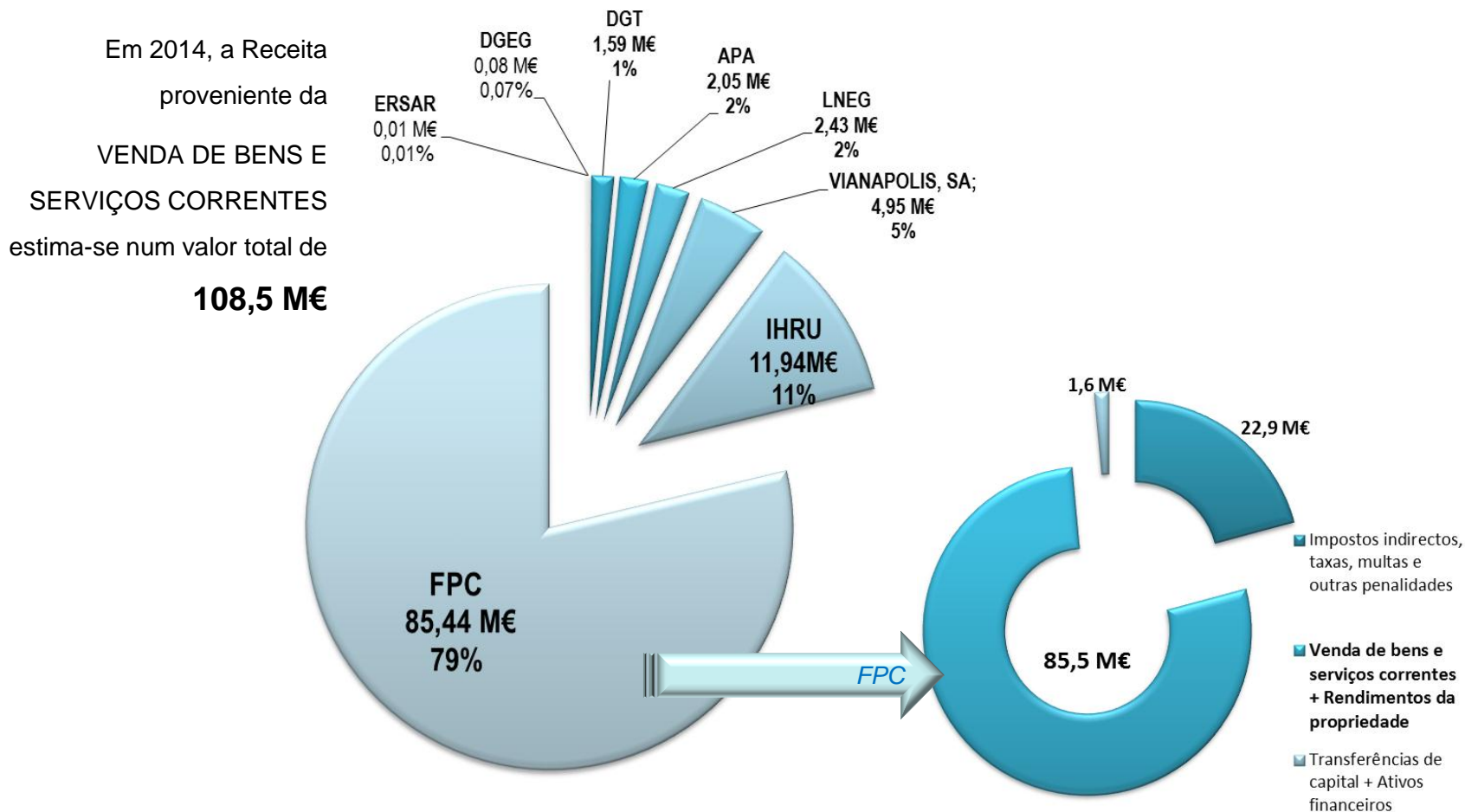
Em 2014, na estrutura da Receita destacam-se as seguintes componentes:

- ✓ empréstimos de MLP do IHRU
- ✓ transferências de capital (96% das quais de financiamento da UE)
- ✓ venda de bens e serviços
- ✓ transferências correntes (53% das quais de financiamento da UE)
- ✓ cobrança de impostos, taxas e multas (11%)



II. Orçamento

Análise orçamental - Receita



O financiamento do FPC foi assegurado, no passado, por um misto de verbas do OE e receitas próprias.

Atualmente, o FPC **dispõe apenas de receitas próprias:**

- verbas das cobranças provenientes da harmonização fiscal entre o gasóleo de aquecimento e o gasóleo rodoviário
- cobranças provenientes da taxa sobre lâmpadas de baixa eficiência
- produto das compensações pela não incorporação de biocombustíveis
- receitas dos leilões de licenças de emissão da aviação, no âmbito do CELE

II. Orçamento

Análise orçamental - Despesa

Orçamento 2014 – Programa Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia,

Despesa total consolidada: 628,2 milhões de euros

crescimento de 50,9% (211,9 milhões de euros) face à estimativa de 2013

(milhões de euros)

	2013	2014	Variação %	Estrutura 2014 %
	Estimativa	Orçamento Ajustado		
Estado	58,9	62,2	5,6	9,4
1. Atividades	36,8	39,8	8,3	6,0
1.1. Com cobertura em receitas gerais	26,2	28,7	9,7	4,3
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	10,6	11,1	4,9	1,7
2. Projetos	22,2	22,4	1,0	3,4
2.1. Financiamento nacional	12,0	12,5	3,9	1,9
2.2. Financiamento comunitário	10,1	9,9	-2,4	1,5
Serviços e Fundos Autónomos	289,5	277,1	-4,3	41,7
Entidades Públicas Reclassificadas	40,9	106,5	160,5	16,0
Consolidação entre e intra-subsetores	31,9	36,3		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	416,3	628,2	50,9	-
DESPESA EFETIVA	357,4	409,6		

Por Memória

Ativos Financeiros	47,9	166,8
Passivos Financeiros	11,0	51,9

Fonte: OE 2014 - Relatório

O Subsector Estado apresenta um **crescimento de 5,6%**, resultante do aumento de despesa com cobertura em receitas gerais (2,5 M€).

O valor para 2014 inclui (sem comparação em 2013):

- o acréscimo de 2,76M€ de novos serviços (GM, SEOTCN, SG, GEP) decorrentes da criação do MAOTE
- 1,9 M€ para o Programa de Rescisões

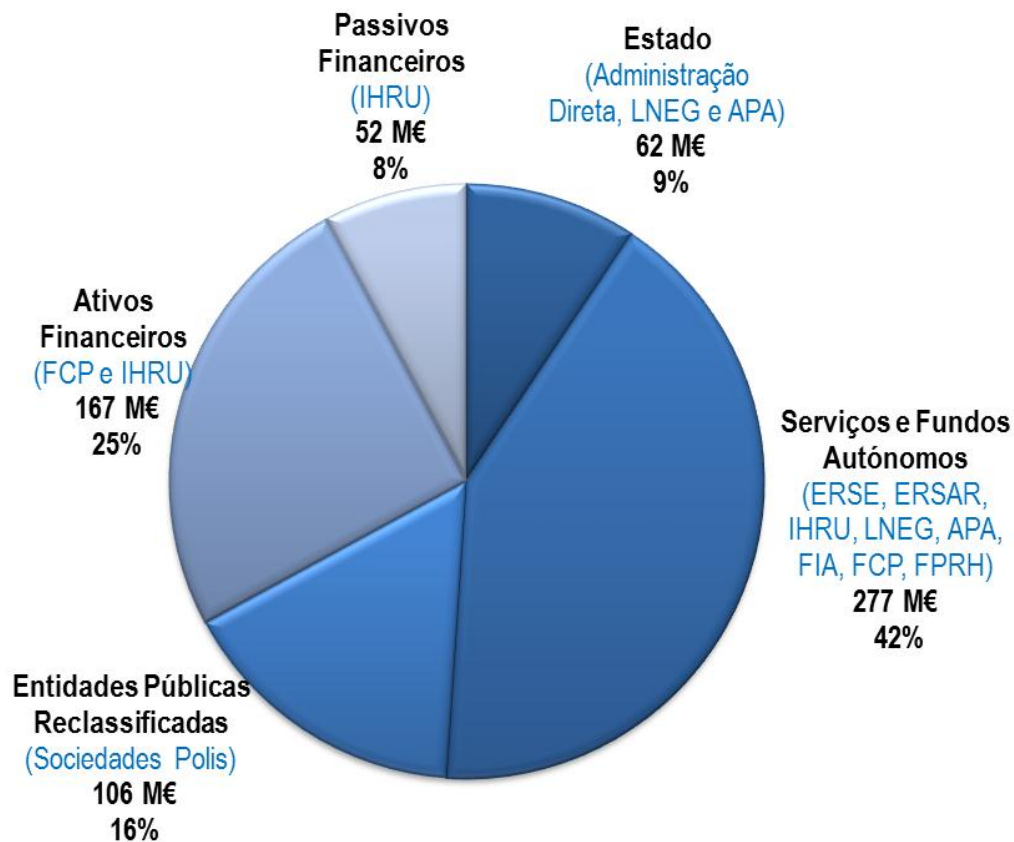
Ou seja, na parte comparável com 2013, há uma **diminuição de 2% da despesa** (-1,36 M€)

O aumento da despesa nas sociedades Polis (Entidades Públicas Reclassificadas), com 106,5 milhões de euros, ou seja **mais 160,5%**, relativamente à estimativa de 2013, por questões de programação. Em 2013 foram aprovadas as candidaturas no POVT e lançados os concursos; em 2014, decorrerão em pleno as empreitadas, com o inerente esforço financeiro mais acentuado.

II. Orçamento

Análise orçamental - Despesa

Em 2014, na estrutura da Despesa assumem um peso especial as atividades e projetos desenvolvidos pelos SFA (em especial FPC, APA e IHRU) e as intervenções (empreitadas) a cargo das sociedades (EPR) executoras do Programa Polis.



DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	628.234.961
DESPESA EFETIVA	445.856.562

II. Orçamento

Análise orçamental - Despesa

Orçamento 2014 – Programa Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia,
Despesa total efetiva do Subsector dos SFA+EPR, por Fontes de Financiamento: + 15,1%

devido às Entidades Públicas Reclassificadas (POLIS Litoral Sudoeste, Ria Formosa, Viana do Castelo, Norte, Costa POLIS e Ria de Aveiro) com um crescimento de 160,5% (65,6 milhões de euros), pelo **reforço do financiamento comunitário** decorrente da elegibilidade de empreitadas no âmbito do POVT.

(milhões de euros)

	2013	Orçamento Ajustado de 2014					Total	Variação %
	Estimativa	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Total SFA	289,5	23,4	182,0	56,2	15,5	0,0	277,1	-4,3
Total EPR	40,9	0,0	37,0	69,1	0,4	0,0	106,5	160,5
Sub-Total	330,4	23,4	219,0	125,3	15,9	0,0	383,6	16,1
Transferências Intra-SFA	8,1		12,5				12,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	381,2	23,4	425,1	125,3	15,9	0,0	589,7	54,7
DESPESA EFETIVA	322,3	23,4	206,5	125,3	15,9	0,0	371,1	15,1

Por Memória

Ativos Financeiros	47,9		166,8				166,8	
Passivos Financeiros	11,0		51,9				51,9	

Fonte: OE 2014 - Relatório

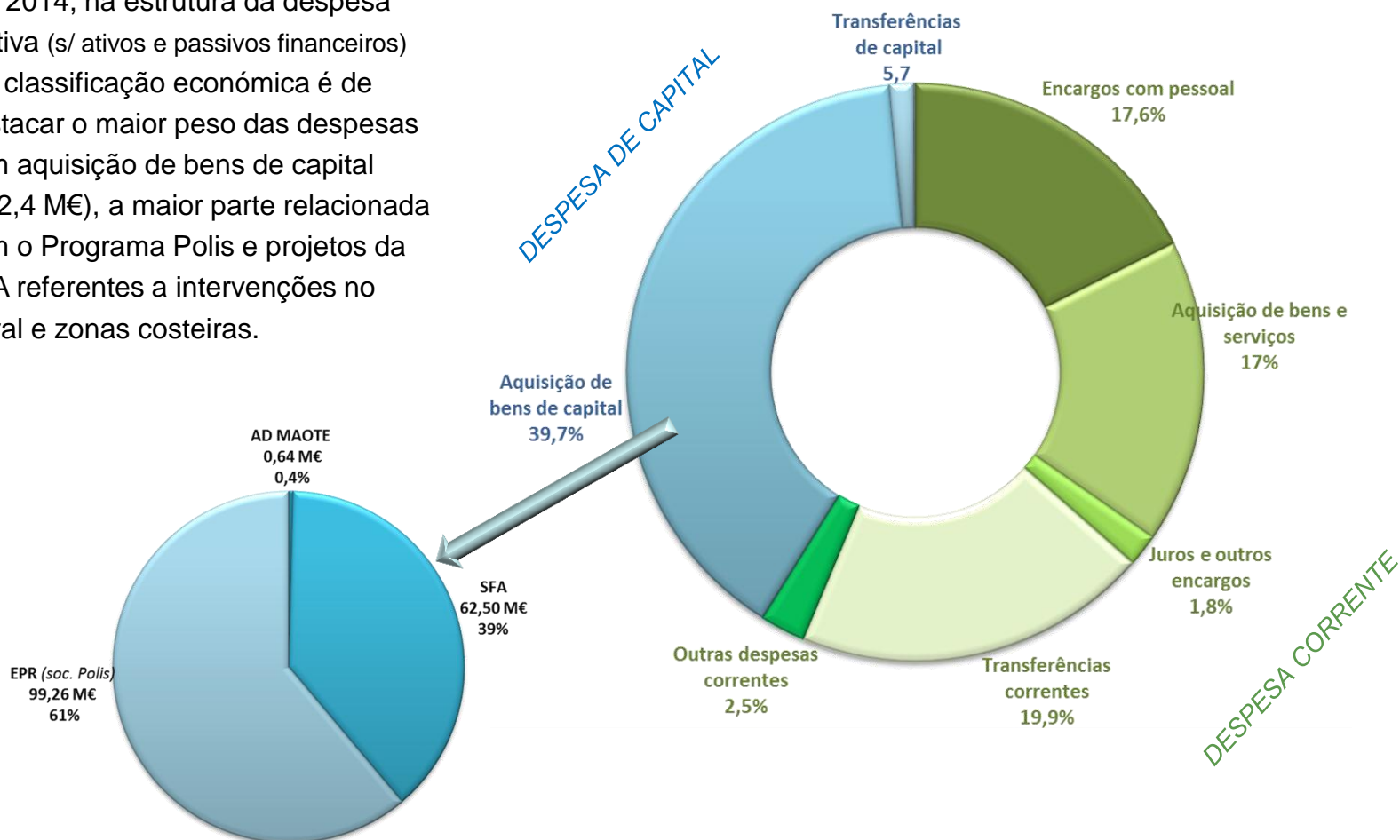
II. Orçamento

Análise orçamental - Despesa

Orçamento 2014 – Programa Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia,

Despesa efetiva por classificação económica

Em 2014, na estrutura da despesa efetiva (s/ ativos e passivos financeiros) por classificação económica é de destacar o maior peso das despesas com aquisição de bens de capital (162,4 M€), a maior parte relacionada com o Programa Polis e projetos da APA referentes a intervenções no litoral e zonas costeiras.

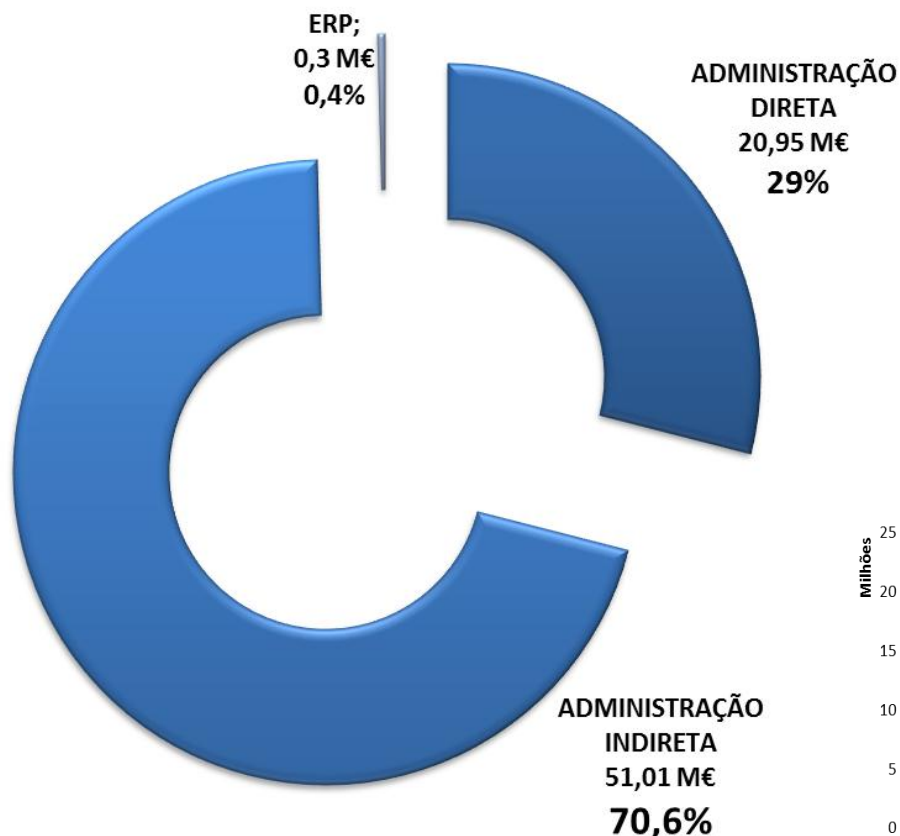


II. Orçamento

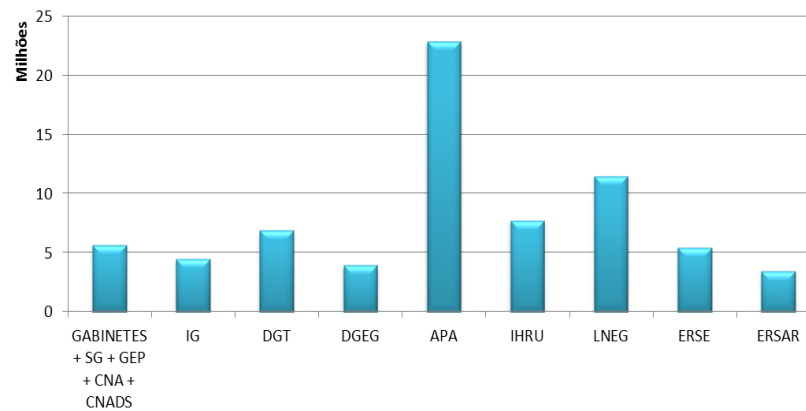
Análise orçamental - Despesa

Orçamento 2014 – Programa Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia,

Despesa com pessoal



70% dos encargos com pessoal relacionam-se com os SFA (Serviços e Fundos Autónomos), com especial destaque para a APA, devido a integrar, por fusão, diversas entidades (APA, INAG, e ARHs).



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

II. Orçamento

Análise orçamental - Despesa

Orçamento 2014 – Programa Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia,

Despesas por medidas dos programas

(milhões de euros)

	Orçamento Ajustado de 2014	Estrutura 2014 %
Habituação e Serv. Coletivos		
Administração e regulamentação	12,8	1,9
Habituação	35,7	5,4
Ordenamento do Território	9,1	1,4
Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	335,8	50,5
Indústria e Energia		
Administração e regulamentação	7,7	1,2
Outras Funções Económicas		
Administração e regulamentação	18,1	2,7
Diversas não especificadas	26,8	4,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	664,5	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	628,2	
DESPESA EFETIVA	409,6	
Por memória		
Ativos Financeiros	166,8	25,1
Passivos Financeiros	51,9	7,8

Fonte: Ministério das Finanças

Salienta-se a medida relacionada com a Protecção, do Meio Ambiente e Conservação da Natureza com **335,8 M€** o que representa **50,5%** do total da despesa não consolidada do programa, onde se destacam os projetos de **defesa costeira** de forma a aumentar o nível de protecção de pessoas e bens

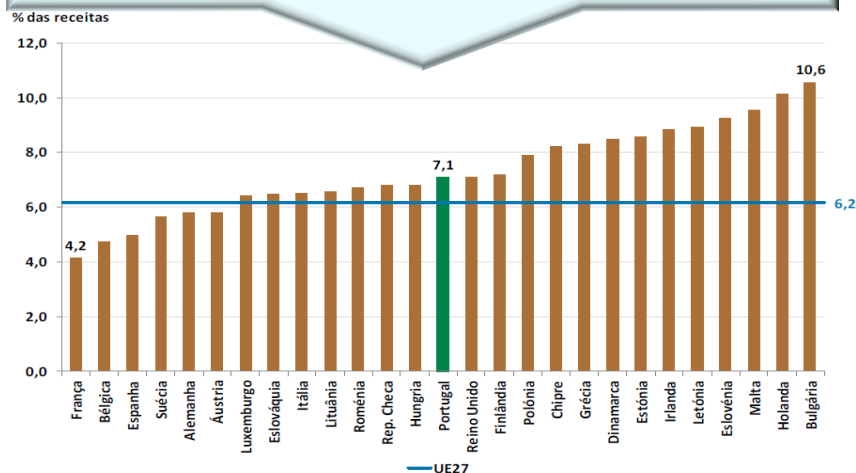
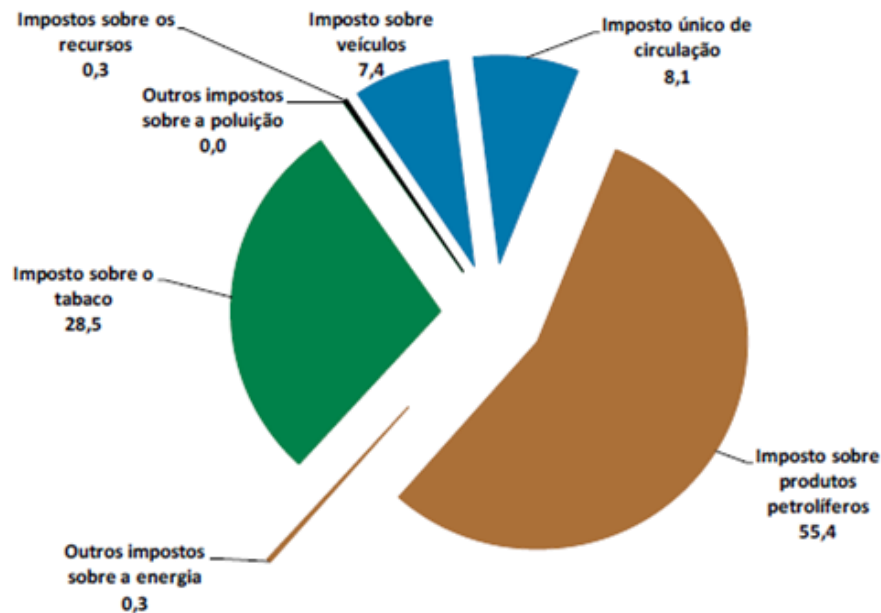
II. Orçamento

Fiscalidade com relevância ambiental

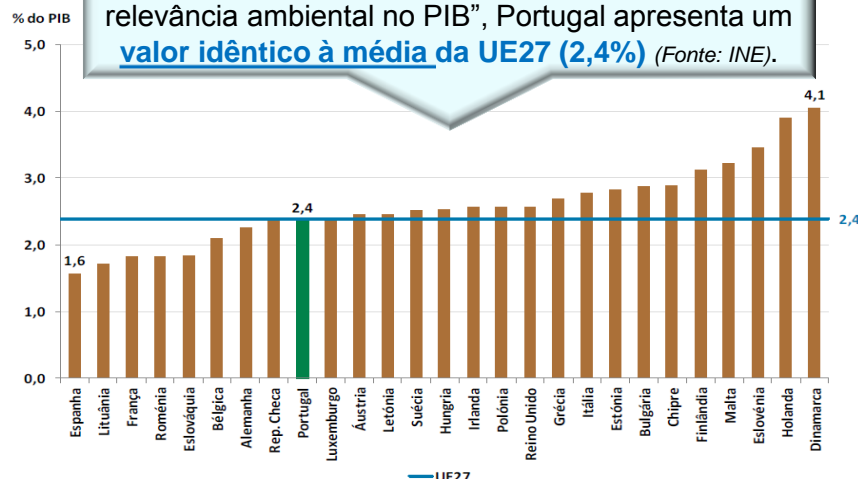
O valor anual dos impostos com relevância ambiental ronda os **5 mil milhões de euros.**

Embora, nos últimos anos, se observe uma redução dos impostos com relevância ambiental (mais intensa que a observada para a totalidade da receita de impostos e contribuições sociais), devido sobretudo à **diminuição das receitas com impostos sobre a energia e sobre os transportes** (entre os quais o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos e o imposto automóvel / ISV),

comparando com outros países da União Europeia (UE), em 2011, o “Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais”, em Portugal, **atingiu 7,1%, valor superior à média do conjunto da UE que se fixou em 6,2%** (Fonte: INE).



Relativamente ao indicador “Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB”, Portugal apresenta um **valor idêntico à média da UE27 (2,4%)** (Fonte: INE).





GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

MAOTE - Orçamento 2014

Nota Explicativa

31 de Outubro de 2013